



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 745 DE " 26 DE JANEIRO DE 1990.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o advento do Plano Verão, com a instituição do "Cruzado Novo", no qual, resultou a instituição do Bônus do Tesouro Nacional, BTN, em substituição à Obrigação do Tesouro Nacional, OTN;

CONSIDERANDO que, a legislação Municipal, expressa sua base de cálculo em OTN,

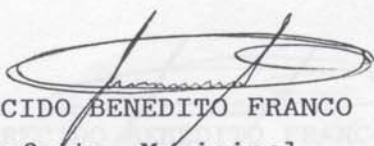
D E C R E T A

ARTIGO 1º.- Na execução da Lei Municipal nº 484 de 28 de dezembro de 1987, os valores expressos em OTN, serão transformados em BTN, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$N^{\circ} \text{ de OTN/SET} = 88 \times 1 \times 1.3548 = N^{\circ} \text{ BTN'S a considerar}$

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
26 de Janeiro de 1990 - 25º Ano de Emancipação política-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal